



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 006/2021-SESA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE)**, situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal **GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL**, torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para integrar Programa de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Edital fundamenta-se no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº 273/1997 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

2 - DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

2.1 – CONSIDERANDO a necessidade da Administração do preenchimento temporário de cargo de Odontólogo no Programa de Saúde da Família, fruto de licenças dos servidores efetivo;

2.2 – CONSIDERANDO a transitoriedade e constantes mudanças dos Programas do Governo Federal, em especial aos ligados a Assistência Social e a Saúde, o que não dão a segurança necessária para realização de Concurso Público para provimento efetivo de servidores.

2.3 – CONSIDERANDO a necessidade de atendimento no período noturno no referido centro, tendo em vista a existência de cidadãos que necessitam de tal atendimento, mas não tem condições de comparecer durante o dia.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

3 - DAS VAGAS

3.1 - QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de reserva	Carga horária	Vencimento (R\$)
Cirurgião dentista periodontista	01	01	20 h	1.952,77
Cirurgião dentista endodontista	04	02	20 h	1.952,77
Cirurgião dentista PNE	03	03	20 h	1.952,77
Cirurgião dentista cirurgia oral menor	04	04	20 h	1.952,77
Cirurgião dentista radiologia	02	02	20 h	1.952,77
Odontólogo PSF	04	04	40h	3.905,55

OBS: As vagas constantes no cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras caso haja carência por parte da administração.

CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA: Exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Periodontista; Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e Peri-implantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Endodontista; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos para endodônticos; e tratamentos dos traumatismos dentários;

CIRURGIÃO DENTISTA PNE: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Especialista em pacientes com necessidades especiais; prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e, aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas;

CIRURGIÃO DENTISTA CIRURGIA ORAL MENOR: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião; Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré-protética; cirurgia pré e pós-ortodontia; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares.

CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGIA: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo para obtenção, interpretação e emissão de laudo das imagens de estruturas buco-maxilo-faciais e anexas obtidas, por meio de: radiografia convencional, digitalizada, subtração, tomografia convencional e computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, e outros; e auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros.

ODONTÓLOGO-PSF: I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

(escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O período para inscrição de candidatos será do dia **13 A 17 de dezembro de 2021** devendo os interessados encaminhar a documentação requisitadas no endereço eletrônico: selecaobs.cirurgiaodentista@gmail.com.

4.2- O Procedimento de inscrição previsto neste Edital dar-se-á através do envio dos documentos referentes aos requisitos mínimos e titulação no endereço eletrônico descrito no subitem 4.1.

4.3 – VALOR DAS INSCRIÇÕES: Gratuito

4.4 – DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.4.1 – Currículo Vitae

4.4.2 – Cópia da Identidade

4.4.3 – Cópia do CPF

4.4.4 – Comprovante de residência

4.4.5 – Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa do último pleito.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

4.4.6 – Diploma do curso, Registro no Conselho Regional competente, e Certificados dos cursos exigidos neste edital.

4.4.7 – São considerados documentos de identidade para os fins do item 4.5.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policiais Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que por força de Lei Federal, Valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação que esteja no prazo de validade.

4.5 – É vedado ao candidato inscrever-se para mais de uma função uma vez que não há compatibilidade no exercício destas. Nesse sentido, é proibida a cumulação dos cargos desse edital.

4.6 – Todos os documentos exigidos deverão ser encaminhados no formato digitalizado PDF, responsabilizando-se os candidatos pela legibilidade dos documentos encaminhados, sendo que, a administração quando da contratação pode solicitar a vista dos originais, sendo os candidatos responsáveis pela fidedignidade dos documentos, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e criminais face a qualquer adulteração. Salienta-se que arquivos como certificados ou documentos que contenham mais de uma página devem ser enviados em um único arquivo, sob pena de não recebimento.

4.7 - Os documentos utilizados para inscrição dos interessados ficarão arquivados junto ao Setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do art. 16 da Lei 13709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

5 – DOS REQUISITOS:

5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 – Possuir na data da posse a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;

5.3 – Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

5.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

5.5 – Não ter condenação, transitado e julgado, por improbidade administrativa.

5.6 – Tendo em vista que a presente seleção visa contratação de profissionais para trabalhar em contato com pacientes que podem ser portadores de COVID19, faz-se necessária a apresentação do comprovante de conclusão do ciclo vacinal contra a COVID19.

5.7 - Não ter exercido cargo em comissão na administração municipal de Brejo Santo nos últimos 6 (seis) meses

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

6.1 - Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no item 3 deste Edital.

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado, bem como no desempenho do candidato na entrevista;

6.3 - A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação já nomeada pela Secretária de Saúde do Município;

6.4 – A Secretária de Saúde nomeará através de Portaria publicada no Flanelógrafo de publicações do Município, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital bem como da entrevista, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes neste edital.

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - O Processo de Seleção será realizado em duas etapas uma de caráter eliminatório (análise curricular e entrevista).

7.2 – Será atribuída a fase de análise curricular as seguintes pontuações, de acordo com os documentos comprovados pelo candidato:

Alínea	TÍTULO - CAPACITAÇÃO - EXPERIÊNCIA	Pontuação	Pontuação máxima
A	Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, stricto sensu (Título de Doutor), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	4,00	4
B	Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, stricto sensu (Título de Mestre), estritamente relacionado com a área de atuação do cargo	3,00	3
C	Certificado de curso de especialização (na área da atuação a que se destina a vaga).	2	2



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

D	Cursos de aperfeiçoamento, com no mínimo 120 horas, na área de atuação a que se destina a vaga.	1	2
E	Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária de 40 a 119 horas.	0,5	1
F	Experiência profissional (por semestre) na área pública ou privada, no cargo de Cirurgião Dentista.	1	5

7.3. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, só estado habilitado para a entrevista o candidato que atingir a pontuação mínima de 2 (dois) pontos. A especialização exigida como requisito do cargo não pontua para fins de análise curricular.

7.4. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

A) Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de Doutorado ou Mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.

B) Para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em Nível de Especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

C) Para os Cursos de Aperfeiçoamento na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 120 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

D) Para os Cursos de capacitação deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária.

E) Para comprovar experiência profissional na área privada somente será aceita cópia autenticada da carteira profissional de trabalho da empresa na qual trabalhou com a função desempenhada. Só será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício na função de cirurgião dentista.

F) Para comprovar experiência profissional na área pública somente será aceita certidão emitida pelo setor pessoal da repartição na qual o candidato era/é lotado informando o período de trabalho na função de cirurgião dentista.

7.5 A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas do subitem 7.4 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.

7.6. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo, horário e local previsto no período constante no Cronograma deste Processo Seletivo.

7.7. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.8. Serão exigidos, no ato da contratação dos candidatos aprovados os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

7.9. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

8 - DA ENTREVISTA

8.1. Pontuação máxima: 10 pontos

8.2. O Anexo IV que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

8.3. A etapa é realizada pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo.

8.4. O Município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 candidatos por cargo para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante avaliação curricular.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

8.5. A data da Entrevista Individual será divulgada no site do Município bem como no Diário Oficial Dos Municípios do Estado do Ceará, administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) no ato da publicação da vaga, porém pode ser alterada com o intervalo de 48h.

8.6. A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos aprovados na análise curricular. Fica estabelecido tempo mínimo de 15 minutos para cada entrevista.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, tanto para prosseguimento à fase de entrevista quanto para contratação, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Maior número de especializações a nível de doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- b) Maior número de especializações a nível de mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- c) Maior número de especializações a nível de curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- d) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- e) Possuir idade cronológica maior.

9.2 - Fica assegurado, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

9.3 - Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

10.1 - Inscrições: 13 a 17 de dezembro de 2021

10.2 - Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 18 a 20 de dezembro de 2021



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

10.3 Resultado da análise curricular dia 20 de dezembro de 2021 a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo santo – CE e publicado no Diário Oficial do Município;

10.4 Prazo recursal: 20 de dezembro de 2021;

10.5 Resultado: 21 de dezembro de 2021, a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo santo – CE e Diário Oficial do Município;

10.6 Entrevistas serão marcadas dentre os dias 22 e 27 de dezembro de 2021, conforme lista publicada no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) bem como no site municipal, na Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, localizada a rua José Matias Sampaio, 365, Centro, Brejo Santo (CE), a serem marcadas ao longo de todo o horário comercial.

10.7 Resultado da entrevista será divulgado no dia 28 de dezembro de 2021.

DATA	ATIVIDADE
13 a 17 de dezembro	Inscrições
18 a 20 de dezembro	Análise curricular
20 de dezembro	Resultado preliminar
20 de dezembro	Prazo recursal
21 de dezembro	Resultado
22 a 27 de dezembro	Entrevista
29 de dezembro	Resultado definitivo

11 - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1 - Os candidatos serão convocados para comparecer na sede da Prefeitura, situada a Rua Manoel Inácio Bezerra, Nº 192, Centro, Brejo Santo – CE, no horário das 08:00hs às 12:00hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.

11.2 - A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

12 - DO REGIME JURÍDICO

12.1 - O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo estatuto do servidor público, Lei Municipal nº 955/2017.

13 - DO PRAZO DE VALIDADE

13.1 - A contratação se dará por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo – CE, caso persista a situação que motiva a contratação atual.

13.2 – A seleção terá a vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, inclusive com o aproveitamento dos currículos apresentados para contratações futuras observando o prazo de validade.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

14.2 - A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.

14.3 - Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a Procuradoria Municipal.

14.5 - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

14.6 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail etc.) junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14.7 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

14.8 – Será dada ampla e irrestrita publicidade, além dos meios oficiais e legais obrigatórios, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, para conhecimento geral;

14.9 - A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

15 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo – CE, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

Brejo Santo – CE, 10 de dezembro de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL

Secretária Municipal de Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO I
FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** _____ **CEP:** _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **NACIONALIDADE:** _____

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CASADO OUTROS

PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: NÃO SIM.

Qual? _____

TELEFONES P/ CONTATO:

() _____ () _____

() _____ () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

DT. EMISSÃO ____/____/____ **CPF** _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ **Nº:** _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

BREJO SANTO – CE, __, DE _____ DE 2021.

Assinatura candidato (a)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ **RG:** _____

VAGA A CONCORRER: _____

INSTITUIÇÃO: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

A.1 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de DOUTORADO.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

A.2 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de MESTRADO.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

A.3 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO.

()

A.4 – Curso de aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 120 horas.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

()

A.5 – Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado, com carga horária entre 40 e 119 horas.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

()

B - EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 - Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

()

()

()

()

()

()

()

()



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS = _____ PONTOS

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos deste Processo Seletivo, para ingresso nos quadros temporários do Município de Brejo Santo, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas em anexo.

Brejo Santo, CE, _____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

Obs.:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – QUE:

Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO CRIME PREVISTO NO CAPUT DO ART. 299 DO CODIGO PENAL.

Brejo Santo - CE, __ de _____ de 2021.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo inscrito: _____

Assinatura



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Anexo IV

CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o Município de Brejo Santo realiza a etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

1. **COOPERAÇÃO** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
8. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
9. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

1,0 a 4,0 – Não atende

4,1 a 6,9 – Atende parcialmente

7,0 a 8,9 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas